



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de motor Retroescavadeira JCB 3CX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Sr.(a) Aurio Rosa

Cerro Grande/RS, 25 de fevereiro de 2026.

Sr.(a) Aurio Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Retificação de motor Retroescavadeira JCB 3CX

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cerro Grande/RS, equipamento essencial à execução das atividades operacionais da pasta.

Após avaliação técnica, constatou-se comprometimento significativo no motor, exigindo a substituição de componentes estruturais e internos, tais como bloco do motor, virabrequim, biela, bronzinas, bomba de óleo, anéis, filtros, jogo de juntas, além da realização de serviços especializados de desmontagem, limpeza química, esmerilhamento e ajuste de válvulas, montagem completa, pintura e testes de funcionamento.

A retroescavadeira é equipamento estratégico para a Secretaria Municipal de Agricultura, sendo utilizada de forma contínua na manutenção de estradas vicinais, abertura e recuperação de acessos às propriedades rurais, serviços de drenagem, apoio à produção agrícola, transporte de insumos e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor primário. A paralisação do equipamento compromete diretamente o atendimento aos produtores rurais, gera impactos econômicos ao Município e prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A opção pela retificação completa do motor, em detrimento da substituição integral do equipamento, revela-se medida mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e da preservação do patrimônio público, considerando o elevado custo de aquisição de nova máquina e a viabilidade técnica da recuperação do motor existente. A intervenção corretiva imediata também evita o agravamento dos danos mecânicos e a elevação futura dos custos de reparo.

Ressalta-se que a contratação prevê obrigações específicas da contratada, tais como a realização de todos os ajustes necessários para o pleno funcionamento do motor, testes técnicos, entrega formal do equipamento em perfeitas condições de uso, garantia mínima de 90 (noventa) dias, manutenção em loco sem ônus adicional dentro do prazo de garantia, responsabilidade integral pela máquina durante o período em que estiver sob sua guarda e comunicação formal prévia em caso de eventual necessidade de despesas adicionais não previstas.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e assegurada a vantajosidade da contratação, sendo o fornecimento executado de forma integral em parcela única, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para execução, conforme Autorização de Fornecimento.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade concreta e devidamente demonstrada de restabelecer a capacidade operacional da Retroescavadeira JCB 3CX, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, preservando o patrimônio público, assegurando eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste processo de Dispensa de Licitação não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no processo de Dispensa de Licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Para participação no processo de Dispensa de Licitação o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do Termo de Dispensa, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, não realizado pela administração municipal e com necessidade de prestação habitual. Para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua complexidade e particularidades, bem como a necessidade de conhecimentos, estrutura técnico-profissional e infraestrutura física especializados, não se vislumbra viabilidade de execução pela própria Administração.

Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços é a solução que melhor atende o interesse público.

A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma única. Quanto a forma de contratação, considerando que o objeto deste procedimento de contratação trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, a solução que melhor atende as necessidades da Administração Municipal é a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço.

Ressalta-se ainda, que este tem sido o procedimento adotado por esta administração ao longo dos últimos anos bem como o que ocorre com diversos outros municípios de nossa região, a tal procedimento tem se mostrado satisfatório e econômico, demonstrando-se novamente a viabilidade desta contratação.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos de fornecedores especializados por não terem sido encontrados orçamentos compatíveis com o objeto desta licitação e suas especificações nas bases de dados do TCE-RS Cidadão, Compras.gov e plataforma BLL Licitações, e para construção do preço referencial final foi utilizado o menor preço global apresentado, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
PEÇAS					
01	Bloco do motor	UN	1	18.774,00	18.774,00
02	Virabrequim	UN	1	4.950,00	4.950,00
03	Anéis	UN	4	185,00	740,00
04	Bronzina mancal	UN	1	255,00	255,00
05	Bronzina Biela STD	UN	1	255,00	255,00
06	Biela	UN	1	760,00	760,00
07	Filtro Óleo motor	UN	1	84,00	84,00
08	Jogo de juntas de motor inferior	UN	1	770,00	770,00
09	Cola para vedação do motor 3M	UN	1	25,00	25,00
10	Cola selante MWM	UN	1	55,00	55,00
11	Óleo Lubrificante	L	12	33,00	396,00
12	Filtro de combustível	UN	1	111,00	111,00
13	Bomba de óleo	UN	1	984,00	984,00
14	Parafusos	UN	50,00	10,00	500,00
SERVIÇOS/ MÃO DE OBRA					
15	Esmerilhar válvulas diesel	UN	16	20,00	320,00
16	Montagem e ajuste de válvulas diesel	UN	16	20,00	320,00
17	Limpeza química do motor	UN	1	385,00	385,00
18	Remoção e instalação do motor	UN	1	2.500,00	2.500,00
19	Desmontagem completa do motor	UN	1	726,00	726,00
20	Montagem completa do motor	UN	1	3.500,00	3.500,00
21	Pintura do motor	UN	1	300,00	300,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 36.710,00	

É de obrigação da contratada

- Realizar todo e qualquer ajuste necessario para o funcionamento total do motor;
- Disponibilizar manutenção em loco sem despesas adicionais em caso de ajustes ou reparos cobertos pela garantia;
- Realizar todos os testes necessarios e realizar entrega técnica do equipamento;
- Zelar pela maquina até que esteja sobre sua responsabilidade, arcando com toda e qualquer consequencia ou acidente que venha a acontecer;
- Entregar a maquina em perfeito funcionamento;

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Executar comunicação formal em caso de despesas adicionais não previstas;

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira única, por meio de Autorização de Fornecimento.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Termo de Dispensa e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Termo de Dispensa e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa licitante deverá prestar garantia direta dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não exigida por prazo superior na especificação do item, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

A contratada deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial ao disposto nos artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990.

A substituição do serviço ou assistência técnica deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de informação do vício ou defeito pela Contratante.

Em caso do defeito ou vício dos itens ocorrerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do item a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata do objeto que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação será por preço global, em razão da prestação do serviço não ser divisível, buscando assim assegurar a integridade e garantia do serviço prestado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em sua natureza, uso ou fornecimento no âmbito desta Administração. Assim, a demanda apresentada refere-se a necessidade específica e isolada do setor requisitante, não havendo possibilidade de agrupamento com outras contratações para fins de economia de escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbra possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 25 de fevereiro de 2026.

Sr.(a) Aurio Rosa
Secretaria Municipal de Agricultura

